



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 051-A/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

JOELCI DA ROSA JACOBS, Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. COMPLEMENTA-SE o item 1.1.3 – Tabela de Cargos, do Edital nº 051/2016, quanto aos requisitos exigidos para o cargo na posse, especificamente para o cargo de **Guarda Municipal**, o qual passa a constar conforme segue:

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Jun/2016 R\$⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
Guarda Municipal	06	Ensino Médio completo e CNH categoria "B". ⁽⁴⁾	40 horas	2.142,24 ⁽⁵⁾	120,00

#COMPLEMENTADO PELO EDITAL Nº 051-B/2016

⁽⁴⁾ Além do Ensino Médio completo, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria **B**, por ocasião da **posse (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH)**. Ainda, é necessário possuir aptidão psicológica, a qual será atestada por Profissional habilitado do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por este designado, mediante Avaliação Psicológica, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, após a Homologação Final do certame, bem como idoneidade moral, comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal e Certificado de participação em Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.281, de 1º de junho de 2016, **que será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame.**

2. ALTERA-SE o Anexo I – Descritivo das Atribuições dos Cargos, especificamente para o cargo de **Guarda Municipal**, o qual passa a constar conforme segue:

GUARDA MUNICIPAL

Descrição Sintética: I - executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. II - desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; III - poderá exercer a função de monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal;

Descrição Analítica: I - conduzir viaturas, conforme escala de serviço; efetuar ronda motorizado nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; cumprir as determinações legais e superiores; executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado descentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Municipal, prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

3. As demais disposições do Edital nº 051/2016 permanecem válidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Terra de Areia, 04 de julho de 2016.

JOELCI DA ROSA JACOBS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CARLA DE MORAES NAZARIO,
Secretaria de Administração e Planejamento.